

JUNTA DE FREGUESIA DE CACILHAS

Aviso n.º 7617/2005 (2.ª série) — AP. — Em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que foi celebrado, pelo período de seis meses, o contrato de trabalho a termo certo, com início em 1 de Outubro de 2005 até 31 de Março de 2006, com Célia Maria Rodrigues Ramos, assistente administrativa, índice 199.

7 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Carlos Augusto Aurélio Alves Leal*.

Aviso n.º 7618/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que a Junta de Freguesia de Cacilhas na sua reunião de 8 de Setembro de 2005, deliberou por unanimidade, nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, atribuir mérito excepcional à seguinte funcionária:

Maria Rosete Rodrigues da Costa Silva, auxiliar dos serviços gerais, escalão 5, índice 170 — passa, independentemente de concurso, para o escalão 6, índice 184.

Esta deliberação da Junta de Freguesia de Cacilhas foi ratificada por unanimidade na sessão ordinária de Setembro, realizada em 30 de Setembro de 2005, e produz efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2005.

7 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Carlos Augusto Aurélio Alves Leal*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM

Aviso n.º 7619/2005 (2.ª série) — AP. — Luís Manuel Abrantes Pinheiro, presidente da Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, no uso da competência delegada, torna público que, por seu despacho datado de 12 de Maio de 2005, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Fernanda Manuela Pereira Borges Gouveia Lunet Soeiro — celebrado contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, o qual terá início em 6 de Setembro de 2005, para o exercício de funções de auxiliar administrativa.

7 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Luís Manuel Abrantes Pinheiro*.

JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO

Aviso n.º 7620/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Foros de Arrão de 23 de Setembro de 2005, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo com Edite José Alves Pereira e Maria de Lurdes do Rosário Correia Nunes, ambas com a categoria de auxiliares de serviços gerais, pelo período de um ano e com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

4 de Outubro de 2005. — O Presidente, *José Maria Felisberto*.

JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE SALVATERRA

Aviso n.º 7621/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Carmina Rosa Pires Mendes Ferreira, Paula Cristina Barreiras de Oliveira e Ana Cristina da Silva Lopes Ganhão, na categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2005.

10 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Firmino Casaca da Silva Frade*.

JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRA

Aviso n.º 7622/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro:

Ana Filipa Vilhena Brito, auxiliar dos serviços gerais — celebrado pelo período de seis meses contrato de trabalho a termo certo, com início em 2 de Junho até 1 de Dezembro de 2005, de acordo com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

4 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Rodolfo Maia Mesquita*.

Aviso n.º 7623/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro:

José Manuel Soares da Costa Jaques, auxiliar de serviços gerais — renovado, pelo período de seis meses, o contrato de trabalho a termo certo, com início em 20 de Setembro de 2005 e até 19 de Março de 2009, de acordo com a nova redacção do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

4 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Rodolfo Maia Mesquita*.

Aviso n.º 7624/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro:

Maria Amélia Jesus Rodrigues — celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para a categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de 12 meses, com início no dia 3 de Outubro de 2005.

4 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Rodolfo Maia Mesquita*.

Aviso n.º 7625/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro:

Tânia Patrícia da Costa Guedes, técnica superior de serviço social, com a categoria de estagiária, escalão 1, índice 321 — celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de 12 meses, com início no dia 7 de Outubro de 2005.

7 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Rodolfo Maia Mesquita*.

JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL

Aviso n.º 7626/2005 (2.ª série) — AP. — Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Montargil de 24 de Junho de 2005:

António Manuel Mendes Alves — celebrado, nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aplicável à administração local por força do n.º 5 do artigo 1.º da citada disposição legal, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, contrato de trabalho a termo resolutivo certo para a categoria de guarda florestal auxiliar, escalão 1, índice 207, a que corresponde o valor de € 656,52, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

18 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Amável António de Oliveira*.

JUNTA DE FREGUESIA DA PENA

Despacho n.º 7239/2005 (2.ª série) — AP. — Nos termos da reunião do executivo da Junta de Freguesia da Pena de 22 de Setembro de 2005 considerando a decisão deste órgão, assumida por unanimidade e posteriormente ratificada em assembleia de freguesia de 29 de Setembro de 2005, também por unanimidade, eu, Orlando Bento Antunes Claro, presidente da Junta de Freguesia da Pena, procedo, ao abrigo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, à atribuição da menção de mérito excepcional a Maria Georgina de Jesus Oliveira Horta, portadora do bilhete de identidade n.º 300879/7, emitido em 14 de Maio de 2002, pelo arquivo de identificação de Lisboa, pelas qualidades de dedicação e empenho evidenciadas ao

serviço da Junta de Freguesia da Pena, excedendo largamente os seus deveres.

Como tal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 234-A/2000, procedo à sua reclassificação, sem necessidade de concurso, da carreira de auxiliar administrativa para a categoria de assistente de acção educativa de nível 2, escalão 300, uma vez que exerce estas funções há cerca de seis anos e possui as habilitações literárias exigidas.

30 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Orlando Bento Antunes Claro*.

Despacho n.º 7240/2005 (2.ª série) — AP. — Nos termos da reunião do executivo da Junta de Freguesia da Pena de 22 de Setembro de 2005, considerando a decisão deste órgão, assumida por unanimidade e posteriormente ratificada em Assembleia de Freguesia de 29 de Setembro de 2005, também por unanimidade, eu, Orlando Bento Antunes Claro, presidente da Junta de Freguesia da Pena, procedo à atribuição da menção de mérito excepcional a Maria Clara Soares Pedroso, portadora do bilhete de identidade n.º 4891965, emitido em 11 de Julho de 2001 pelo arquivo de identificação de Lisboa, pelas qualidades de dedicação e empenho evidenciadas ao serviço da Junta de Freguesia da Pena, excedendo largamente os seus deveres.

Como tal, ao abrigo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, esta funcionária passa do escalão 280 para o escalão 295, na categoria de especialista da carreira de assistente administrativo.

30 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Orlando Bento Antunes Claro*.

Despacho n.º 7241/2005 (2.ª série) — AP. — Nos termos da reunião do executivo da Junta de Freguesia da Pena de 22 de Setembro de 2005, considerando a decisão deste órgão, assumida por unanimidade e posteriormente ratificada em Assembleia de Freguesia de 29 de Setembro de 2005, também por unanimidade, eu, Orlando Bento Antunes Claro, presidente da Junta de Freguesia da Pena, procedo à atribuição da menção de mérito excepcional a Ana Isabel Azevedo dos Santos Moreira Belga de Oliveira, portadora do bilhete de identidade n.º 10505000, emitido em 16 de Agosto de 2001 pelo arquivo de identificação de Lisboa, pelas qualidades de dedicação e empenho evidenciadas ao serviço da Junta de Freguesia da Pena, excedendo largamente os seus deveres.

Como tal, ao abrigo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, esta funcionária passa à categoria imediatamente superior, sem necessidade de concurso, isto é, de técnica superior de psicologia de 2.ª classe para técnica superior de psicologia de 1.ª classe, escalão 460.

30 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Orlando Bento Antunes Claro*.

JUNTA DE FREGUESIA DE POIARES

Aviso n.º 7627/2005 (2.ª série) — AP. — Entre a Junta de Freguesia de Poiares, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 680037594, com sede na Avenida da Escola, Poiares, representada por Heitor António Varandas Ribeiro, na qualidade de presidente da Junta de Freguesia de Poiares, adiante designado como primeiro outorgante, e Soledade da Conceição Cardoso Campos Rodrigues, portadora do bilhete de identidade n.º 8074231, emitido em 24 de Setembro de 2002, pelo arquivo de identificação de Vila Real, contribuinte n.º 194486966, na qualidade de segundo outorgante, é celebrado o presente contrato de trabalho a termo certo, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

1.ª

O segundo outorgante é admitido ao serviço do primeiro outorgante, em conformidade com a deliberação do executivo de 27 de Julho de 2005 (acta n.º 43) para exercer as funções de assistente administrativo de 3.ª classe.

2.ª

O local da prestação de trabalho será na Junta de Freguesia de Poiares.

3.ª

O presente contrato é celebrado no dia 1 de Agosto de 2005 e terá o seu termo em 31 de Julho de 2006.

4.ª

1 — O período normal de trabalho será de trinta e cinco horas semanais, sendo o seu horário de trabalho de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 13 e das 14 às 17 horas.

2 — O segundo outorgante terá ainda direito a um subsídio de refeição nos dias em que presta serviço, bem como ao título de subsídio de Natal, a tantos duodécimos quantos os meses de serviço que vier a perfazer até ao final do contrato.

5.ª

Como contrapartida pelo trabalho prestado, o segundo outorgante receberá a quantia mensal líquida de € 374,70, mais € 2,16 de subsídio de refeição por dia, que corresponde à legalmente prevista na tabela dos funcionários e agentes da administração local, correspondente ao 3.º escalão da tabela salarial, nível 9.

6.ª

A celebração do presente contrato de trabalho justifica-se pela ocorrência do aumento de serviço, nos termos do que é permitido pela alínea d) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

7.ª

Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos artigos 1.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o segundo outorgante tem direito a um período de férias nos termos da legislação em vigor e a um subsídio de férias de montante igual ao da retribuição correspondente aos dias de férias a que tenha direito.

8.ª

Pela caducidade do contrato, terá o segundo outorgante direito a uma compensação correspondente a dois dias de remunerações de base por cada mês completo de duração do mesmo, nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, por remissão do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

9.ª

Em tudo o que for omissis no presente contrato aplicar-se-á a legislação laboral vigente.

10.ª

Em caso de litígio emergente deste contrato, foi estipulado pelos outorgantes o foro da comarca de Peso da Régua.

O presente contrato foi feito em duplicado, ficando cada outorgante na posse de um exemplar.

1 de Agosto de 2005. — O Presidente, *Heitor António Varandas Ribeiro*. — O Segundo Outorgante, *Soledade da Conceição Cardoso Campos Rodrigues*.